

DECRETO Nº 2.293, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.669, de 29 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), para atender despesas que correrão a conta das seguintes classificações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2005	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.1.90.13.0000 – 46936	Obrigações Patronais.....	R\$ 7.000,00
Recurso 0001 – Livre		
03.01.04.122.0002.2011	MANUT. DAS ATIV. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.1.90.16.0000 – 283	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$ 3.000,00
3.3.1.91.13.0000 – 608	Obrigações Patronais.....	R\$ 11.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 14.000,00
Recurso 0001 – Livre		
06.05.17.512.0012.2038	MANUT DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
3.3.1.90.16.0000 – 39194	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$ 1.000,00
Recurso 1 – Livre		
07.03.12.361.0014.2060	MANUT. DAS ATIV. DAS ESC. DA REDE MUNIC. (60%)	
3.3.1.90.04.0000 – 416	Contratação Por Tempo Determinado.....	R\$ 35.000,00
Recurso 0031 – FUNDEB		
07.03.12.367.0015.2059	MANUT. DA E. M. ED. ESP. “POSSO VIVER” (40%)	
3.3.1.90.11.0000 – 47231	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 3.000,00
Recurso 0031 – FUNDEB		
08.01.10.301.0018.2077	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE	
3.3.1.90.16.0000 – 655	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$ 10.000,00
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS		
09.01.08.244.0017.2107	MANUT. DAS ATIV. DA SECR. DA ASSIST. SOCIAL	
3.3.1.91.13.0000 – 47158	Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00
Recurso 1151 – Fundo Municipal de Assistência Social		
10.01.20.122.0002.2121	MANUT. DA SEC. DA AGRIC, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.1.90.13.0000 – 47150	Obrigações Patronais.....	R\$ 4.000,00
Recurso 0001 – Livre		
	TOTAL.....	R\$ 79.000,00

Art. 2º O crédito Suplementar aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

02.04.18.541.0020.2009	MANUT. DAS ATIV. DA DIR. DE MEIO AMBIENTE		
3.3.1.90.11.0000 – 46981	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	7.000,00
Recurso 0001 – Livre			
03.01.04.122.0002.2011	MANUT. DAS ATIV DA SECR. DA ADMINISTRAÇÃO		
3.3.1.90.13.0000 – 498	Obrigações Patronais.....	R\$	11.000,00
3.3.1.90.94.0000 – 46997	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	3.000,00
	SUBTOTAL	R\$	14.000,00
Recurso 0001 – Livre			
06.01.04.122.0002.2021	MANUT. DA SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERV. PUB.		
3.3.1.90.94.0000 – 46993	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	1.000,00
Recurso 0001 – Livre			
07.03.12.361.0014.2061	MANUT. DAS ATIV. DAS ESC. DA REDE MUNIC. (40%)		
3.3.1.90.11.0000 – 47260	Vencimento e Vantagens fixas – Pessoa Civil.....	R\$	10.000,00
3.3.1.90.16.0000 – 581	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$	10.000,00
	SUBTOTAL	R\$	20.000,00
Recurso 0031 – FUNDEB			
07.03.12.365.0013.2051	MANUT. ESC. EDUC. INF. CARMELINDA I. C. M (60%)		
3.3.1.90.16.0000 – 45015	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$	5.000,00
Recurso 0031 – FUNDEB			
07.03.12.365.0013.2052	MANUT. ESC. EDUC. INFANTIL CRECHE MUN. (40%)		
3.3.1.90.16.0000 – 221	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	R\$	10.000,00
Recurso 0031 – FUNDEB			
07.03.12.367.0015.2050	MANUT. DA E. M. ED. ESPEC. “POSSO VIVER” (60%)		
3.3.1.90.13.0000 – 605	Obrigações Patronais.....	R\$	3.000,00
Recurso 0031 – FUNDEB			
08.01.10.301.0018.2093	MANUT. DO PROG. AGENTES COM. DE SAÚDE - ACS		
3.3.1.90.11.0000 – 47095	Vencimento e Vantagens fixas – Pessoa Civil.....	R\$	10.000,00
Recurso 0040 – Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS			
09.01.08.244.0017.2107	MANUT. DAS ATIV. DA SECR. DA ASSIST. SOCIAL		
3.3.1.90.04.0000 – 681	Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	5.000,00
Recurso 1151 – Fundo Municipal de Assistência Social			
10.01.20.122.0002.2121	MAN. DA SEC. DA AGRIC, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
3.3.1.90.04.0000 – 47097	Contratação por Tempo Determinado	R\$	4.000,00
Recurso 0001 – Livre			
	TOTAL.....	R\$	79.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 03 de agosto de 2021.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEONILSO ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal da Administração